



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PRPG

EDITAL Nº006- 2013 – PRPG/LATO SENSU/UFLA

Dispõe sobre as normas de seleção para vagas no Curso de Especialização em Educação Ambiental (EA), modalidade a distância, para início no segundo semestre letivo regular de 2013 da Universidade Federal de Lavras.

Em conformidade com o Decreto-Lei nº 6.755, publicado no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2009, Seção 1, páginas 1 e 2, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, por intermédio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna público o presente Edital, referente ao ingresso ao curso de Especialização em Educação Ambiental, modalidade a distância, da Universidade Federal de Lavras, com validade para o segundo semestre letivo regular de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Ao egresso do curso, que o tenha concluído com êxito e atendido ao disposto no Projeto Pedagógico do Curso, será conferido o Certificado de Especialista.
- 1.2. O curso será normatizado pelo Regimento Geral da UFLA, Regimento Interno da PRPG, Resolução CEPE 310 de 15 de Dezembro de 2010 e demais resoluções pertinentes emanadas dos conselhos superiores da UFLA, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e o Conselho Universitário – CUNI.
- 1.3. Poderão se inscrever neste Processo Seletivo os/as docentes em exercício na rede pública de educação básica de Minas Gerais, e outros profissionais das diversas áreas de atuação que tenham concluído o curso superior em qualquer área.

1.4. A modalidade do curso é de educação a distância, formato modular, com atividades obrigatórias em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e em encontros presenciais previamente agendados, nos fins de semana, a serem realizados na cidade de Lavras (MG).

1.5. Para a realização do curso, o/a candidato/a deverá ter acesso adequado à internet e conhecimento básico de informática que o capacite a elaborar textos, acessar correspondência eletrônica e interagir, pela Internet, com tutores/as e professores/as do curso.

1.6. Será exigido o mínimo de 75% de frequência nos encontros presenciais e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

1.7. Será exigido o mínimo de 60% de aproveitamento em cada uma das disciplinas do curso.

1.8. Não será permitido o trancamento de matrícula.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

A UFLA oferecerá um total de 200 vagas para o 2º semestre letivo de 2013, seguindo a distribuição apresentada na Tabela 1.

TABELA 1

Cidade – polo	Vagas/Publico-alvo	Fundamento
Lavras	150 vagas destinadas a docentes da educação básica pública em exercício	RESOLUÇÃO CUNI 014 de 14 de Abril de 2010
Lavras	50 vagas para a demanda social	RESOLUÇÃO CUNI 014 de 14 de Abril de 2010

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

3.1. As **inscrições** deverão ser efetuadas no endereço www.cead.ufla.br, no período de **05/07/2013 a 09/08/2013**. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

3.2. A UFLA divulgará a **lista de candidatos/as inscritos/as, no dia 16/08/2013**, na página do CEAD (www.cead.ufla.br).

3.2.1. No caso de o número de candidatos/as inscritos/as for igual ou inferior ao nº de vagas ofertadas para cada público-alvo, os/as candidatos/as comporão a “**Lista de Classificados/as**”, por ordem alfabética, e deverão efetuar a matrícula, conforme item 4 deste Edital.

3.2.2. No caso de o número de candidatos/as inscritos/as exceder o número de vagas ofertadas para algum dos públicos-alvo, a UFLA fará a classificação mediante sorteio.

3.2.2.1. Os/as primeiros/as candidatos/as sorteados/as, observado o limite de vagas, comporão a “Lista de Classificados”. Os/as demais candidatos/as comporão a “Lista de Espera”, seguindo rigorosamente a ordem do sorteio.

3.2.2.2. O **sorteio** será realizado pelo Coordenador de Projetos do CEAD/UFLA, ou representante, no dia **19/08/2013**, às 14 horas, no Anfiteatro 1 do Núcleo de Educação Continuada (antigo Centro de Treinamento da FAEPE), localizado no campus histórico da UFLA, mediante duas testemunhas indicadas pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, e será aberto aos/as candidatos/as.

3.2.2.3. Os/as candidatos/as da “Lista de Espera” poderão ser convocados/as para a matrícula, no caso de desistência de candidatos/as da “Lista de Classificados”, entendendo-se por desistência o não comparecimento para matrícula e/ou a não apresentação da documentação exigida e/ou a ausência no **1º encontro presencial a ser realizado no dia 31/08/2013** e nas atividades a distância na 1ª semana.

3.2.3. A “**Lista de Classificados/as**” e a “**Lista de Espera**” serão divulgadas no dia **20/08/2013**, no endereço www.cead.ufla.br.

4. DA MATRÍCULA

4.1. Tanto os/as candidatos/as classificados/as, conforme item 3.2.1 deste Edital, quanto os/as candidatos/as classificados/as, conforme item 3.2.3 deste Edital, deverão enviar, via SEDEX,

para a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, ou entregar em envelope fechado no setor de atendimento da DRCA, os documentos citados no item 4.6 deste Edital, a fim de realizar sua matrícula nas datas estabelecidas por essa Diretoria. Essas datas serão divulgadas no **“Informe de Matrícula”, que estará disponível em www.cead.ufla.br e/ou em www.drca.ufla.br no dia 20/08/2013**

4.2. Perderá o direito à vaga o/as candidato/as que não realizar/em a sua matrícula no prazo estabelecido e não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida.

4.3. O preenchimento de vagas decorrentes das situações previstas no item 4.2 deste Edital será realizado por ordem de classificação da “Lista de Espera”. As datas das chamadas da “Lista de Espera” para a realização da matrícula, estabelecidas pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, serão divulgadas no “Informe de Matrícula”. Será de única e exclusiva responsabilidade do/as candidato/as inteirar-se das datas e das listas de convocações. Os/as candidatos/as convocados/as da “Lista de Espera” deverão obedecer aos itens 4.1, 4.2 e 4.3 deste Edital.

4.4. Se houver desistência de candidatos/as matriculados/as, suas vagas serão preenchidas pelos/as candidatos/as da “Lista de Espera”, se houver, seguindo, rigorosamente, a ordem do sorteio, e observado o limite de duas semanas após o início das aulas, conforme calendário (a ser definido e divulgado posteriormente).

4.5. **Os/as candidatos/as matriculados/as até o limite das vagas iniciarão as aulas em 31.08.2013.** Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes aos estipulados neste Edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

4.6. Serão exigidas dos/as candidatos/as selecionados cópias (tamanho A4, legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- Ficha cadastro impressa e assinada pelo/a candidato/a;
- Cópia do diploma de graduação assinado (frente e verso); assinado pelo diplomado, autenticado em cartório;
- Cópia do histórico escolar de graduação, assinado e com data de colação de grau (autenticado em cartório);

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do título de eleitor;
- Cópia do comprovante de votação, que poderá ser substituída pela certidão de quitação eleitoral obtida no site www.tse.gov.br), certidões;
- Cópia do documento de identidade, preferencialmente a emitida pela Secretaria de Segurança Pública (pode ser substituída pela Carteira Nacional de Habilitação, caso seja o novo modelo);
- Cópia do documento militar (para homens com menos de 45 anos);
- Cópia do CPF (pode ser substituída pela Carteira Nacional de Habilitação, caso seja o novo modelo);
- 1 foto 3x4 recente (colada na ficha cadastro).

Somente para professores/as da rede pública de ensino:

Cópia do contracheque ou equivalente que comprove a sua vinculação com a rede pública de ensino (autenticada em cartório).

4.7. Informações sobre a matrícula poderão ser obtidas nos telefones (35) 3829-1864/1851 e no e.mail sec.ea@cead.ufla.br . Os documentos solicitados para a matrícula deverão ser enviados para:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA - EA

CAIXA POSTAL 3037 - CEP 37.200-000 - LAVRAS MG

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O/a candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este processo.

5.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações publicadas na página do CEAD e demais documentos referentes a este Processo.

5.3 O calendário escolar da UFLA considera sábado como dia letivo. Assim sendo, se classificado/a, todo/a candidato/a, independentemente de sua confissão religiosa, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas determinadas para esse dia.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PRPG.

Lavras, 04 de julho de 2013

Pró-Reitor de Pós-Graduação
Alcides Moino Júnior